



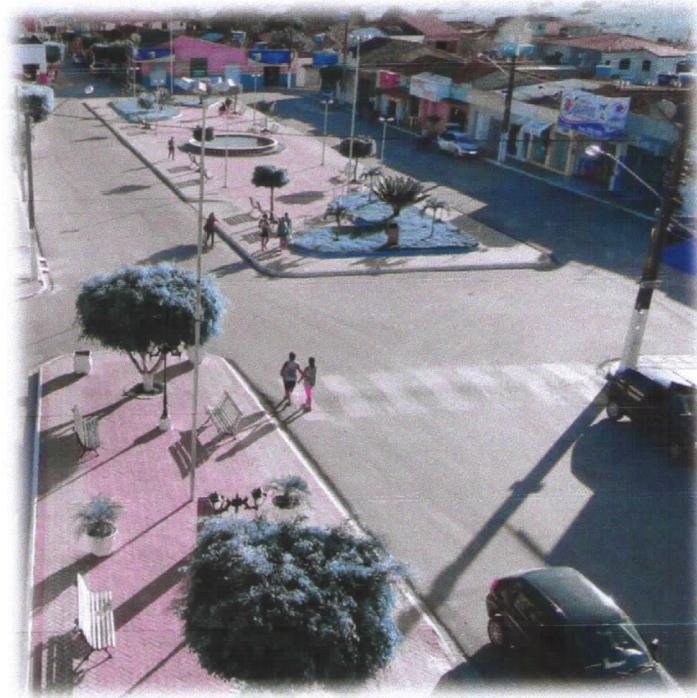
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

PLDO 011/2019

Lei de

Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2020



MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 670

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

L D O

EXERCÍCIO DE 2020

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ: 11.286.366/0001-95



LEI N° 670/2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 553 de 22/09/2014.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 553 de 22/09/2014.

Av. Getúlio Vargas , s/n – Centro – Terezinha – PE CEP 55305-000



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ: 11.286.366/0001-95



Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 4º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 553 de 22/09/2014.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão

Av. Getúlio Vargas , s/n – Centro – Terezinha – PE CEP 55305-000



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ: 11.286.366/0001-95



calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Av. Getúlio Vargas , s/n – Centro – Terezinha – PE CEP 55305-000



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ: 11.286.366/0001-95



Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência, seguindo o modelo da Portaria nº Portaria STN nº 553/2014, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Av. Getúlio Vargas , s/n – Centro – Terezinha – PE CEP 55305-000



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ: 11.286.366/0001-95



MUNICIPAL

II-DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2019 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 16 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 17 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 18 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 19 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e

Av. Getúlio Vargas , s/n – Centro – Terezinha – PE CEP 55305-000



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ: 11.286.366/0001-95



despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 20 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 21 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 22 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomado-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 23 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e com os constantes do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Av. Getúlio Vargas , s/n – Centro – Terezinha – PE CEP 55305-000



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ: 11.286.366/0001-95



Art. 24 - O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 70% (Setenta por cento) do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 25 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 26 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 27 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 28 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 29 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados

Av. Getúlio Vargas , s/n – Centro – Terezinha – PE CEP 55305-000



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ: 11.286.366/0001-95



do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 30 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 31 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 32 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 33 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 34 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 35 - Durante a execução orçamentária de 2020, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 36 - O controle de custos das ações

Av. Getúlio Vargas , s/n – Centro – Terezinha – PE CEP 55305-000



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ: 11.286.366/0001-95



desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 37 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

DO PODER LEGISLATIVO

Art. 38 - As despesas correntes e de capital do Poder Legislativo para o exercício 2020, incluídos os subsídios com vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências definidas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício de 2019.

Art. 39 - A proposta parcial do Poder Legislativo para o exercício de 2020 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e em consonância com os limites fixados nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, devendo ser encaminhada até 15 de agosto de 2019 à Secretaria de Finanças, para efeito de consolidação na proposta orçamentária geral.

Art. 40 - As transferências de recursos financeiros para o Poder Legislativo serão feitas até o dia 20 (vinte) de cada mês, com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$X = \frac{R}{Y}$$

Onde: X = Duodécimo mensal;

R = 7% (sete por cento) da receita do ano anterior (art. 29-A da Constituição Federal);

Y = Meses do ano

SOCIAL

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Art. 41 - O Regime próprio de Previdência Social do Município de Terezinha terá orçamento próprio incluído no orçamento geral do município, e sua execução será feita de forma descentralizada.

Art. 42 - O orçamento do Regime próprio de Previdência Social do Município será executado pelos gestores do Instituto de Previdência do Município e suas receitas serão exclusivamente destinadas ao custeio

Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – Terezinha – PE CEP 55305-000



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ: 11.286.366/0001-95



dos benefícios previdenciários definidos em Lei e das despesas administrativas, observado o limite legal.

Parágrafo Único - As sobras resultantes da aplicação da taxa de administração no custeio das despesas administrativas de cada exercício constituem fundo de reserva financeira para ser utilizada em exercícios seguintes, nos mesmos fins a que se destinam.

Art. 43 - O orçamento do Regime próprio de Previdência Social do Município incluirá em suas dotações previsões para assegurar os reajustes dos benefícios previdenciários, os quais ficam autorizados, observado a legislação vigente.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 60% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 45 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 46 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - O projeto lei autorizativa para prática dos atos dispostos neste artigo será de iniciativa no âmbito de cada Poder.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 48 - A despesa total com pessoal da

Av. Getúlio Vargas , s/n – Centro – Terezinha – PE CEP 55305-000



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ: 11.286.366/0001-95



desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 37 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

DO PODER LEGISLATIVO

Art. 38 - As despesas correntes e de capital do Poder Legislativo para o exercício 2020, incluídos os subsídios com vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências definidas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício de 2019.

Art. 39 - A proposta parcial do Poder Legislativo para o exercício de 2020 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e em consonância com os limites fixados nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, devendo ser encaminhada até 15 de agosto de 2019 à Secretaria de Finanças, para efeito de consolidação na proposta orçamentária geral.

Art. 40 - As transferências de recursos financeiros para o Poder Legislativo serão feitas até o dia 20 (vinte) de cada mês, com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$X = \frac{R}{Y}$$

Onde: X = Duodécimo mensal;

R = 7% (sete por cento) da receita do ano anterior (art. 29-A da Constituição Federal);

Y = Meses do ano

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 41 - O Regime próprio de Previdência Social do Município de Terezinha terá orçamento próprio incluído no orçamento geral do município, e sua execução será feita de forma descentralizada.

Art. 42 - O orçamento do Regime próprio de Previdência Social do Município será executado pelos gestores do Instituto de Previdência do Município e suas receitas serão exclusivamente destinadas ao custeio

Av. Getúlio Vargas , s/n – Centro – Terezinha – PE CEP 55305-000



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ: 11.286.366/0001-95



dos benefícios previdenciários definidos em Lei e das despesas administrativas, observado o limite legal.

Parágrafo Único - As sobras resultantes da aplicação da taxa de administração no custeio das despesas administrativas de cada exercício constituem fundo de reserva financeira para ser utilizada em exercícios seguintes, nos mesmos fins a que se destinam.

Art. 43 - O orçamento do Regime próprio de Previdência Social do Município incluirá em suas dotações previsões para assegurar os reajustes dos benefícios previdenciários, os quais ficam autorizados, observado a legislação vigente.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 60% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 45 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 46 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - O projeto lei autorizativa para prática dos atos dispostos neste artigo será de iniciativa no âmbito de cada Poder.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 48 - A despesa total com pessoal da

Av. Getúlio Vargas , s/n – Centro – Terezinha – PE CEP 55305-000



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ: 11.286.366/0001-95



administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, fixadas na Lei Orçamentária ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - O limite estabelecido neste artigo será distribuído entre os Poderes na forma abaixo, observado o disposto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:

- I - Poder Legislativo, 6% (seis por cento);
- II - Poder Executivo, 54% (cinquenta e quatro por cento).

Art. 49 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 50 - Ficam autorizadas as contratações de pessoal por tempo determinado para atender excepcional interesse público, programas temporários, ações e serviços limitados no tempo, bem como substituição de servidores ou ainda quando a nomeação tornar-se onerosa, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 51 - Os Poderes Executivo e Legislativo adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 52 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Av. Getúlio Vargas , s/n – Centro – Terezinha – PE CEP 55305-000



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ: 11.286.366/0001-95



Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 53 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 54 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 55 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 57 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Av. Getúlio Vargas , s/n – Centro – Terezinha – PE CEP 55305-000



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ: 11.286.366/0001-95



Art. 58 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício e seus respectivos saldos poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 60 - Ficam os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizado a firmar convênios, ajustes e parcelamento de débitos com Instituições de Previdência Geral e Própria.

Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.

MP
Matheus Emídio de Barros Calado
Prefeito

Av. Getúlio Vargas , s/n – Centro – Terezinha – PE CEP 55305-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZIN

ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2020

RECEITAS E DESPEAS

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2020

FICHAS DA RECEITA

Page 1

Ficha	Código Rec	Entid.	Discriminação	Vínculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
4	1118.01.1.1.00	2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0.01.00-251 001			84.840,00
5	1118.01.1.2.00	2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0.01.00-251 001			1.060,02
6	1118.01.1.3.00	2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0.01.00-251 001			979,70
7	1118.01.4.1.00	2	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMC	0.01.00-251 001			111.352,50
8	1118.01.4.2.00	2	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMC	0.01.00-251 001			530,25
9	1118.01.4.3.00	2	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMC	0.01.00-251 001			1.060,50
10	1118.02.3.1.00	2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-PRIN	0.01.01-251 001			131.989,83
11	1118.02.3.2.00	2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-MUL	0.01.00-251 001			530,25
12	1118.02.3.3.00	2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-DÍVIL	0.01.00-251 001			1.060,50
13	1122.01.1.1.01	2	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0.01.00-251 001			530,25
14	1122.01.1.1.02	2	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0.01.00-251 001			9.544,50
15	1122.01.1.1.03	2	TAXADE LINCECA PARA FUNC DE ESTABEL COMER.INDUS.	0.01.00-110 000			15.907,50
16	1122.01.1.1.04	2	TAXA DE LINCECA PARA EXECUCAO DE OBRAS	0.01.00-251 001			1.060,50
17	1122.01.1.1.05	2	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	0.01.00-251 001			15.907,50
18	1122.01.1.1.06	2	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0.01.00-251 001			530,25
19	1122.01.1.1.07	2	TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS	0.01.00-251 001			530,25
20	1138.02.1.1.00	2	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE	0.01.00-251 001			63.630,00
21	1218.01.1.1.01	5	SERVIDOR PREFEITURA	0.01.00-600 000			689.325,00
25	1218.01.1.2.01	5	CONTRIB. DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ O RPPS - MULTAS E.	0.01.00-600 000			22.270,50
26	1218.01.2.1.01	5	CONTRIB. DOS SERVIDORES INATIVOS O RPPS - PRINCIPAL	0.01.00-600 000			22.270,50
28	1218.03.1.1.01	5	PATRONAL SAUDE	0.01.00-600 000			222.705,00
30	1218.03.1.1.02	5	PATRONAL PREFEITURA	0.01.00-600 000			22.270,50
32	1218.03.1.1.03	5	PATRONAL ASSISTENCIA SOCIAL	0.01.00-600 000			381.780,00
33	1218.03.1.1.04	5	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAL	0.01.00-600 000			5.567,63
35	1218.03.1.2.01	5	CONTRIB. PAT. SERV. ATIVO CIVIL P/ RPPS-M.E JUROS-INTRA	0.01.00-600 000			16.702,88
36	1218.04.1.1.01	5	CONTRIB. PREV EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITO	0.01.00-600 000			111.352,50
37	1310.01.1.1.01	2	ALUGUÉIS DE BOX NO MERCADO PÚBLICO	0.01.00-251 001			4.242,00
38	1310.01.1.1.02	2	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL	0.01.00-251 001			530,25
39	1321.00.1.1.00	2	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00-111 000			63.630,00
40	1321.00.1.1.00	3	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00-311 000			32.133,15
41	1321.00.1.1.00	4	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00-500 000			2.783,81
42	1321.00.2.1.00	2	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS-PRINCIPAL	0.01.00-121 000			4.242,00
44	1321.00.2.1.00	3	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS-PRINCIPAL	0.01.00-310 000			21.422,10
45	1321.00.2.1.00	4	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS-PRINCIPAL	0.01.00-500 000			2.783,81
46	1321.00.4.1.00	5	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE P	0.01.00-610 000			66.811,50
47	1390.00.1.1.00	2	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS-PRINCIPAL	0.01.00-251 001			530,25
48	1610.01.1.1.00	3	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINC	0.01.00-310 000			5.355,52
49	1610.01.1.1.01	2	SERVIÇOS ADM.	0.01.00-251 001			3.181,50
50	1610.01.1.1.02	2	SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	0.01.00-251 001			530,25
51	1610.03.1.1.00	2	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-P	0.01.00-251 001			530,25
52	1630.01.1.1.00	3	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE-PRINCIPAL	0.01.00-310 000			5.355,52
53	1690.99.1.1.00	3	OUTROS SERVIÇOS-PRINCIPAL	0.01.00-310 000			5.355,52
54	1690.99.1.1.01	2	SERVICOS DE CEMITERIO	0.01.00-251 001			1.060,50
55	1690.99.1.1.02	2	OUTROS SERVIÇOS	0.01.00-251 001			530,25
56	1718.01.2.1.00	2	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0.05.00-110 000			8.484.000,00
57	1718.01.3.1.00	2	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	0.05.00-110 000			498.435,00
58	1718.01.4.1.00	2	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0.05.00-110 000			498.435,00
59	1718.01.5.1.00	2	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRIT	0.05.00-110 000			2.121,00
60	1718.02.6.1.00	2	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP-PRI	0.05.00-110 000			84.840,00
61	1718.03.1.1.01	3	SF-SAÚDE DA FAMÍLIA	1.05.00-310 000			404.050,50
62	1718.03.1.1.02	3	ACS-AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0.05.00-310 000			266.185,50
63	1718.03.1.1.03	3	SB-SAÚDE BUCAL	1.05.00-310 000			171.376,80
64	1718.03.1.1.04	3	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDA	0.05.00-310 000			171.376,80
65	1718.03.1.1.05	3	TESTE DE GRAVIDEZ	0.05.00-310 000			10.711,05
66	1718.03.1.1.06	3	NASF - NUCLEOS DE APOIO A SAUDE E FAMILIA	0.05.00-310 000			171.376,80
67	1718.03.1.1.07	3	PAB - PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	0.05.00-310 000			321.331,50
68	1718.03.1.1.08	3	PSE - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0.05.00-310 000			16.066,58
69	1718.03.1.1.09	3	COMPENCACAO DE ESPECIALIDADES REGIONAIS	0.05.00-310 000			32.133,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2020

FICHAS DA RECEITA

Page 2

Ficha	Código Rec	Entid.	Discriminação	Vínculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
70	1718.03.1.1.10	3	OUTRAS TRANSFERENCIAS			0.05.00-310 000	30.300,00
71	1718.03.1.1.11	3	MAC - TETO MUN. DE MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E H			0.05.00-310 000	321.331,50
72	1718.03.1.1.12	3	TETO MUNICIPAL REDE DE URGENCIA			0.05.00-310 000	404.000,00
73	1718.03.1.1.13	3	SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL SAMU 192			0.05.00-310 000	171.376,80
74	1718.03.1.1.14	3	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS			0.05.00-310 000	127.260,00
75	1718.03.1.1.15	3	INCEN. FINAN.EST-DIS-MUN. VIGILANCIA EM SAUDE-DIVERSA			0.05.00-310 000	32.133,15
76	1718.03.1.1.16	3	INCENT.FINAN. EST. DIST. FED. MUN. P/ EXEC. DE AÇÕES VIC			0.05.00-310 000	32.133,15
77	1718.03.1.1.17	3	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMP.- ACE 95%			0.05.00-310 000	64.266,30
78	1718.03.1.1.18	3	ASSIS. FINAN. COMP.EST.FED.MUN. AGEN DE COMBATE AS E			0.05.00-310 000	16.066,58
79	1718.03.1.1.19	3	FORTALEC. DE POL AFETAS A ATUACAO DA ESTRATEGIA DE			0.05.00-310 000	6.426,63
80	1718.03.1.1.20	3	OUTRAS TRANSFERENCIAS			0.05.00-310 000	26.777,63
81	1718.03.1.1.21	3	PROG NAC DE QUALIFICACAO DE ASSIST. FARMAC.- QUALIF/			0.05.00-310 000	18.180,00
82	1718.03.1.1.22	3	PROG DE ASSIST. FARMACEUTICA BASICA			0.05.00-310 000	64.266,30
83	1718.03.1.1.23	3	OUTROS PROGRAMAS			0.05.00-300 000	32.133,15
84	1718.04.1.1.00	4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA			0.05.00-500 000	66.811,50
85	1718.04.1.1.02	4	PROGRAMA DE ATENÇÃO DA PESSOA IDOSA			0.05.00-500 000	22.270,50
86	1718.04.1.1.03	4	PROGRAMA ATENÇÃO CRIANÇA - PAC			0.05.00-500 000	22.270,50
87	1718.04.1.1.04	4	CENTRO DE REFERENCIA A ASSIST. SOCIAL - CRAS			0.05.01-500 000	89.082,00
88	1718.04.1.1.05	4	PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA - IGDBF			0.05.01-500 000	50.108,63
89	1718.04.1.1.06	4	PROGRAMA DO IGDSUAS			0.05.00-500 000	16.702,88
90	1718.04.1.1.07	4	PROGRAMA DO PROJOVEM			0.05.00-500 000	33.405,75
91	1718.04.1.1.08	4	CENTRO DE REFERENCIA A ASSIST. SOCIAL - CREAS			0.05.00-500 000	100.217,25
92	1718.04.1.1.09	4	PROG. AGENTE JOVEM DE DESENV. SOCIAL E HUMANO			0.05.00-500 000	22.270,50
93	1718.04.1.1.10	4	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO FNDE			0.01.00-500 000	111.352,50
94	1718.05.1.1.00	6	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL			0.05.00-200 003	212.100,00
95	1718.05.2.1.00	6	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO			0.05.00-200 010	26.512,50
96	1718.05.3.1.00	6	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO			0.05.00-200 008	137.865,00
97	1718.05.4.1.00	6	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO			0.05.00-200 009	137.865,00
98	1718.05.9.1.01	6	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUTOS - PEJA			0.05.00-200 000	5.302,50
99	1718.05.9.1.02	6	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CRIA			0.05.00-200 000	530,25
100	1718.05.9.1.03	6	PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO SOLIDARIA			0.05.00-200 000	5.302,50
101	1718.05.9.1.04	6	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL I			0.05.00-200 000	212.100,00
102	1718.06.1.1.00	2	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L			0.05.00-110 000	7.423,50
103	1718.09.1.1.01	6	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO D			0.05.00-251 000	742.350,00
104	1718.10.1.1.00	3	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTE			0.05.00-300 001	30.300,00
105	1718.10.2.1.00	6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A			0.05.00-200 007	106.050,00
106	1718.10.3.1.00	4	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A			0.05.00-500 000	178.164,00
107	1718.10.4.1.00	2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A			0.05.00-110 000	106.050,00
108	1718.10.5.1.00	2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A			0.05.00-251 001	63.630,00
109	1718.10.9.1.00	2	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO-PRINC			0.05.00-110 000	159.075,00
110	1718.99.1.1.00	2	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO-PRINCIPAL			0.05.00-110 000	5.302,50
111	1728.01.1.1.00	2	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL			0.05.00-110 000	2.969.400,00
112	1728.01.2.1.00	2	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL			0.05.00-110 000	84.840,00
113	1728.01.3.1.00	2	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL			0.05.00-110 000	8.484,00
115	1728.01.4.1.00	2	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOM			0.05.00-110 000	31.815,00
116	1728.01.5.1.00	2	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS-PRINC			0.05.00-110 000	145.288,50
117	1728.03.1.1.00	3	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMA			0.05.00-300 000	171.376,80
118	1728.10.1.1.00	3	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SIST			0.05.00-300 000	107.110,50
119	1728.10.2.1.00	6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADA			0.05.00-200 007	3.181,50
120	1728.10.9.1.00	6	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS-PF			0.05.00-200 007	3.181,50
121	1728.99.1.1.00	6	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL			0.05.00-200 007	127.260,00
122	1728.99.1.1.00	4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL			0.05.00-500 000	167.028,75
123	1758.01.1.1.00	6	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇ			0.05.00-251 000	5.196.450,00
124	1928.01.1.1.00	2	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPI			0.01.00-251 001	462.300,46
125	1928.02.1.1.00	5	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - ESPEC			0.01.00-600 000	55.676,25
126	1928.02.9.1.00	2	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/I			0.01.00-251 001	6.363,00
127	1928.03.1.1.00	3	RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍ			0.05.00-310 000	267.075,82
128	1990.03.1.1.00	5	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E (0.01.00-600 000	15.483,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2020
FICHAS DA RECEITA

Page 3

Ficha	Código Rec	Entid.	Discriminação	Vínculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
129	1990.99.1.1.01	2	RECEITAS DE MATADOUROS			0.01.00-251 001	2.121,00
130	1990.99.1.1.02	2	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS			0.01.00-251 001	2.121,00
131	1990.99.1.1.03	2	RECEITAS DE CEMITERIOS			0.01.00-251 001	3.181,50
132	1990.99.1.1.04	2	RECEITAS DE CURRAIS DE ANIMAIS			0.01.00-251 001	530,25
133	1990.99.1.1.05	2	RECEITAS EVENTUAIS			0.01.00-251 001	530,25
134	1990.99.1.1.06	2	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			0.01.00-251 001	1.060,50
135	1990.99.1.1.07	5	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-PRINCIPAL			0.01.00-600 000	11.135,25
136	1990.99.1.2.00	2	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-MULTAS E JUROS DE MORA			0.01.00-251 001	1.060,50
137	1990.99.1.3.00	2	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA			0.01.00-251 001	53.025,00
138	2213.00.1.1.00	2	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL			0.01.00-120 000	26.512,50
139	2220.00.1.1.00	2	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-PRINCIPAL			0.01.00-120 000	5.832,75
140	2418.03.1.1.00	3	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA			0.05.00-300 000	214.221,00
141	2418.10.1.1.00	3	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA			0.05.00-300 000	160.665,75
142	2418.10.2.1.00	6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DA UNIÃO DESTINADAS A F			0.05.00-200 007	318.150,00
143	2418.10.2.1.00	3	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DA UNIÃO DESTINADAS A F			0.05.00-300 000	107.110,50
144	2418.10.5.1.00	6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A			0.05.00-310 002	254.520,00
145	2418.10.6.1.00	2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A			0.05.00-310 002	31.815,00
146	2418.10.7.1.00	2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A			0.05.00-310 002	464.600,00
147	2418.10.9.1.00	2	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO-PRINC			0.05.00-310 002	464.600,00
148	2428.10.1.1.00	3	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS PARA OS S			0.05.00-300 000	32.133,15
149	2428.10.2.1.00	2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS DESTINAC			0.05.00-310 002	2.651,25
150	2428.10.5.1.00	2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS DESTINAC			0.05.00-310 002	21.210,00
151	2428.10.6.1.00	2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS DESTINAC			0.05.00-310 002	11.135,25
152	2428.10.7.1.00	2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS DESTINAC			0.05.00-310 002	174.982,50
153	2428.10.9.1.00	2	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS-PF			0.05.00-310 002	318.150,00
154	9510.00.0.0.01	2	DEDUÇÃO DO FUNDEB - FPM			0.05.00-110 000	-1.696.800,00
155	9510.00.0.0.02	2	DEDUÇÃO DO FUNDEB - ITR			0.05.00-310 001	-424,20
156	9510.00.0.0.03	2	DEDUÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESON			0.05.00-110 000	-1.484,70
157	9510.00.0.0.04	2	DEDUÇÃO DO FUNDEB - ICMS ESTADO			0.05.00-251 001	-593.880,00
158	9510.00.0.0.05	2	DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPVA			0.05.00-110 000	-16.968,00
159	9510.00.0.0.06	2	DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPI ESTADO			0.05.00-110 000	-1.616,00
TOTAL							27.500.000,00

Código de Aplicação

001	Ordinario	
001	Recursos Proprios do Municipio	0,00
SUBTOTAL		0,00
110	GERAL	
000	GERAL	11.384.548,30
SUBTOTAL		11.384.548,30
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	63.630,00
SUBTOTAL		63.630,00
120	ALIENAÇÃO DE BENS	
000	ALIENAÇÃO DE BENS	32.345,25
SUBTOTAL		32.345,25
121	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.242,00
SUBTOTAL		4.242,00
200	EDUCAÇÃO	
000	EDUCAÇÃO	223.235,25
010	PDDE- PROG DINHEIRO DERETO NA ESCOLA	26.512,50
008	PNAE-Progama Nacional de alimentação Esc	137.865,00
009	PNATE-PROGRAMA NACIONAL DE TRANSP ESCOLA	137.865,00
007	PROGRAMA MAIS EDUCACAO	557.823,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2020
FICHAS DA RECEITA

Page 4

Ficha	Código Rec	Entid.	Discriminação	Vínculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
200	EDUCAÇÃO						
003	SALARIO EDUCACAO			212.100,00			
				1.295.400,75			
SUBTOTAL							
251	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO			5.938.800,00			
000	FUNDEB 60%			438.315,51			
001	FUNDEB 60% FUNDAMENTAL			6.377.115,51			
SUBTOTAL							
300	SAÚDE			30.300,00			
001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>			824.750,85			
000	SAÚDE			855.050,85			
SUBTOTAL							
310	SAÚDE-GERAL			1.743.664,00			
002	CONVENIOS SUS			-424,20			
001	S.U.S			3.183.691,20			
000	SAÚDE-GERAL			4.926.931,00			
SUBTOTAL							
311	SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS			32.133,15			
000	SAÚDE-REMUN.APIC.FINANCEIRA			32.133,15			
SUBTOTAL							
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL			885.252,38			
000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			885.252,38			
SUBTOTAL							
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			0,00			
000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			0,00			
SUBTOTAL							
600	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.576.539,31			
000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.576.539,31			
SUBTOTAL							
610	RPPS-CONTRIBUIÇÕES			66.811,50			
000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES			66.811,50			
SUBTOTAL							
TOTAL				27.500.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ 11288366/0001-96

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 1

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0001 AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO	Reformar e ampliar o espaço físico Câmara para manutenção de suas atividades administrativas e legislativas.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATV			
1 011000 01 031	100 %	R\$ 10.000,00	1001 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPLIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		Finalidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286386/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2020
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 2

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0002 "GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	Garantir a manutenção e regular funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vereadores para cumprimento de suas funções constitucionais.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.061.325,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇÃO/SUBFUN. META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CREDITO ORC. PROJ/ATV			
1 011000 01 031	100 %	R\$ 1.061.325,00 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Finalidade:	
1 011000 01 031	100 %	R\$ 1.061.325,00 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Finalidade:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ 11286300/0001-96

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 3

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA		OBJETIVO:			
0003 AÇAO GOVERNAMENTAL DA SECRETARIA DE GOVERNO		Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, assessoria jurídica, imprensa e comunicação. DOS ÓRGÃOS VINCULADOS			
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 466.600,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE	
Manutenção		% 100		ÍNDICE FUTURO 100	
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇÃO/SUBFUN.		META FÍSICA		UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	
2 021000	04 122	100 %		R\$ 466.600,00	2002 MANUT GAB. PREFEITO, ASSES. JURIDICA, IMP E COMUN Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ 11286388/0001-95

Orcamento Programa

- Exercício de 2020
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 4

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA		OBJETIVO:			
0004 - AÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO SCI		Garantir uma política de ação de manutenção das atividades da Coordenação de Controle Interno, para avaliar o cumprimento das metas das ações governamentais.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 80.400,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutencao		%	100	100	
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORG. FUNC/SUBFUN META FÍSICA		UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORG. PROJ/ATV	Finalidade:	
2 021000	04 124	100 %	R\$ 80.400,00 2003	MANUT DAS ATIVIDADES DA COORD. DE CONTROLE INTERNO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ:11.288.366/0001-65

Orcamento Programa - Exercício de 2020
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 6

PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA	OBJETIVO:			
0005 GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	Garantir uma política de ação de manutenção e suporte das atividades administrativas, para que se tenha uma administração eficiente e eficaz.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.287.500,00				
METAS DO PROGRAMA				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção	%	100	100	
AÇÕES DO PROGRAMA				
ENT. UNID. ORC: FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV		
2 02/2000 04 122	100 %	R\$ 2.287.500,00	2004	MANUT DO DEPT. DE PESS. ADMINIST., PATR. E ALMOX
				Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0006 , GESTAO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do Departamento de Rendas, Contabilidade e Tesouraria.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 837.500,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
INT. UNID. ORG. FUNC/SUBUNI	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATIV	Finalidade:	
2 023000	04 129	100 %	R\$ 504.500,00 2006 MANUT DAS ATIV. DO DEPT DE RENDA, CONTAB. E TESOU	Finalidade:	
2 023000	28 843	100 %	R\$ 232.000,00 0000 GESTAO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	Finalidade:	
3 027000	28 843		R\$ 101.000,00 0000 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	Finalidade:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, S/N CNPJ 11.286.398/0001-95

Orcamento Programa Exercício de 2020
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 7

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0007 FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do Departamento Produção Vegetal e Animal.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.055.500,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	%	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Agricultores e pecuaristas atendidos		100	100	100	
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇÃO/SUBFUN. META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATIV			
2 024000 20 608	100 %	R\$ 1.055.500,00 2006	MANUT DAS ATIV DO DEPT DE PROD. VEGETAL E ANIMAL		
			Finalidade:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 8/N CNPJ 11286300/0001-96

Exercício do 2020

Orgamento Programa - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 6

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0008 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades de distribuição de merenda escolar da rede municipal de ensino.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 151.200,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Alunos atendidos	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	R\$ 151.200,00 2007	PNAE - MANUT DAS ATIV DO PROG NACIONAL MERENDA ESCOLAR	Finalidade:
6 02 5000 12 306	100 %				



CNPJ 11288398/0001-96

Exercício de 2020
Orgão: Programa - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 9

PROGRAMA DE GOVERNO								
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	OBJETIVO:						
0009	DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do ensino fundamental do Município.						
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.273.500,00								
METAS DO PROGRAMA								
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO					
Manutenção	%	100	100					
AÇÕES DO PROGRAMA								
ENT. UNID. ORG.	FUNC./SUBFUN.	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORG. PROJ/ATIV	Finalidade:			
6 02 5000	12 361	100	%	R\$ 1.980.000,00 2008	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
6 02 5000	12 361	100	%	R\$ 36.000,00 2011	PDDE - MANUT DAS ATIVIDADES PROG. DINHEIRO D. NA ESCOLA			
6 02 5000	12 361	100	%	R\$ 247.500,00 2012	QSE - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO			
					Finalidade:			

PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	OBJETIVO:					
0010 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL	Garantir o transporte escolar aos alunos da rede estadual de ensino, que residem em áreas distantes das Unidades Escolares, garantindo o acesso à escola, através de convênios com o Governo Estadual.					
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 288.500,00						
METAS DO PROGRAMA						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO			
Alunos atendidos	%	100	100			
AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT. UNID. ORÇ. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	R\$ 268.500,00 2009 A CAM ESC - MANUT DAS ATIVID DO PROG A CAMINHO DA ESCOLA	Finalidade:		
6 02 5000 12 361	100 %					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, SIN - CNPJ:11286386/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 11

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0011 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 91.000,00				
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Alunos atendidos	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNC./SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC.	PROJ/ATIV	
6 02 5000	12 361	100 %	R\$ 1.000,00	1002 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	Finalidade:
6 02 5000	12 361	100 %	R\$ 90.000,00	2010 PNATE - MANUT DAS ATIVID. PROG. NAC. DE TRANSP. ESCOLAR (FEDERAL)	Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 9/N

CNPJ 11288386/0001-96

Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 12

PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:		
0012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades de apoio aos estudantes do Ensino Superior.		
METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Alunos atendidos	%	100	100
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORG. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
6 02.50.000 12.364	100 %	R\$ 4.000,00 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ.11286388/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 13

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0013 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do ensino infantil.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.000,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Alunos atendidos	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇÃO/SUBFUN.	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATIV	Finalidade:	
6 023000 12 365	100	%	R\$ 4.000,00 2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 811 - CNPJ 11.286.368/0001-95

Exercício de 2020

Orgamento Programa - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 14

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0014 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades da educação de Jovens e adultos, para erradicação do analfabetismo.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.500,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	%	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Jovens e adultos alfabetizados		20	100	100	
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇÃO/SUBFUN.	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	R\$ 11.500,00	2015 MANUT DAS ATIVID DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
6 02.50.00	12 368	100 %			Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286388/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 16

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0015 * DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades da educação especial.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.000,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Alunos atendidos	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CREDÍTO ORÇ. PROJATIV			
6 02 5000 12 367	100 %	R\$ 3.000,00 2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	Finalidade:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N
CNPJ 11.286.388/0001-96

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 18

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0016 PROMOCAO DA CULTURA	Garantir uma política de apoio à arte e das atividades culturais no Município.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 195.500,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇÃO/SUBFUN.	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV		
6 02.50.00 13 392	100	%	R\$ 195.500,00 2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 17

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0017 • PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	Garantir ações de manutenção das atividades para prática de esporte e lazer pela comunidade.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 279.000,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNC./SUBFUN.	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ./ATIV	Finalidade:	Finalidade:
6 02 5000 27 813	100	%	R\$ 129.000,00 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER E ESPORTES	
2 02 5000 27 813	100	%	R\$ 150.000,00 1028	CONSTR. REST. AMPL. QD. EST. ESPORT. E C. RECREATIVOS	

PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA			OBJETIVO:			
0018 FUNDEB/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCACAO BASIC			Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e aqualidade da Educação e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, renhescendo suas capacidades			
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.340.700,00			Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando a implementação de uma política eficaz			
METAS DO PROGRAMA						
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Alunos atendidos		%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT. UNID. ORC.	FUNÇÃO/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV		
6 02 5055	12 361	100	%	R\$ 25.000,00 1003 CONST REST. E AMPL. DE ESC E DEPT DO ENSINO FUND	Finalidade:	
6 02 5055	12 361	100	%	R\$ 1.917.700,00 2019 FUNDEB 40% FUND - MANUT DAS ATIV DO ENS FUNDAMENTAL	Finalidade:	
6 02 5055	12 361	100	%	R\$ 3.051.000,00 2020 FUNDEB 60% FUND - MANUT DAS ATIV DO ENS FUNDAMENTAL	Finalidade:	
6 02 5055	12 365	100	%	R\$ 30.000,00 1004 CONST. REST. E AMPL. DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	Finalidade:	
6 02 5055	12 365	100	%	R\$ 12.000,00 2021 FUNDEB 40% INF. MANUT DAS ATIVID DO ENSINO INFANTIL	Finalidade:	
6 02 5055	12 365	100	%	R\$ 280.000,00 2022 FUNDEB 60% INF - MANUT DAS ATIVID DO ENSINO INFANTIL	Finalidade:	
6 02 5055	12 366	100	%	R\$ 10.000,00 1005 CONST.REST. AMPL. DE ESC DO ENS DE JOVENS E ADULTOS	Finalidade:	
6 02 5055	12 366	100	%	R\$ 15.000,00 2023 FUNDEB 40% EJA - MANUT DAS ATIV.DO ENS DE JOVENS ADULTOS	Finalidade:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, 81/N CNPJ 11.200.300/0001-96

Orgânto Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 19

PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA	OBJETIVO:			
0019 INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Modernizar imóveis e instalações necessárias ao funcionamento dos órgãos e unidades administrativas no Município, para realização dos serviços públicos e de atendimento à população.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00				
METAS DO PROGRAMA				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção	%	100	100	
AÇÕES DO PROGRAMA				
ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV		
2 02/6000 04 122	100 %	R\$ 100.000,00 1006 CONSTRUCAO, REST. E AMPL. DE CENTROS ADMINIST		Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 8/N CNPJ 11.286.388/0001-96

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 20

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	PROTECAO AO IDOSO	OBJETIVO:	Construir, restaurar e ampliar centro de convivência de idosos.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 5.000,00				
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV			
2028000 08 241	100 %	R\$ 5.000,00 1007 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Finalidade:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ 11.200.366/0001-96

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 21

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0021 EXPANSÃO E MELHORIA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	Expandir e melhorar Rede Municipal de Ensino e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.000,00	CONSTRUIR, RESTAURAR, AMPLIAR A REDE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL				
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Mantenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORÇ. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV			
6 02 5000 12 361	100 %	R\$ 65.000,00 100%	CONST. REST AMP ESC DEPT BIBLIOT DO ENS FUND	Finalidade:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
 AV GETULIO VARGAS, 9/N - CNPJ 11.288.388/0001-96

 Orçamento Programa - Exercício do 2020
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 22

PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA	OBJETIVO:			
0022 "EXPANSÃO E MELHORIA REDE FÍSICA DO ENSINO MÉDIO	Expandir e melhorar Rede Municipal de Ensino e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.500,00				
METAS DO PROGRAMA				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção	%	100	100	
AÇÕES DO PROGRAMA				
ENT. UNID. ORG. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORG. PROJATIV		Finalidade:
6 025000 12 362	100 %	R\$ 31.500,00 100%	CONST. REST AMP ESC DEPT BIBLIOT DO ENS MEDIO	



Orcamento Programa - Exercício do 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 23

PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:		
0023 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFAN	Expandir e melhorar Rede Municipal de Ensino e assegurar a todos as escolas padrão básico de funcionamento.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,90			
METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Mantenção	%	100	100
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORC. FUNÇÃO/SUBFUN. META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
025000 12 365	100 %	R\$ 30.000,00 10/10 CONST. REST. E AMPL. DE OBRAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	

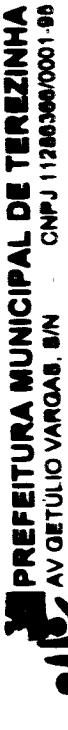


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 8/N - CNPJ 11280300/0001-96

Orçamento Programa - Exercício de 2020
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 24

PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA	OBJETIVO:			
0024 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO JOVENS	Expandir e melhorar Rede Municipal de Ensino e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00				
METAS DO PROGRAMA				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção	%	100	100	
ACÕES DO PROGRAMA				
ENT. UNID. ORG. FUNC./SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV		
6 02.560,00 12.366	100 %	R\$ 5.000,00 1011	CONST REST. AMPL. DE PREDIOS DA EDUC JOVENS ADULTO	Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 811 - CNPJ 11.288.366/0001-96

Orçamento Programa - Exercício de 2020
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 26

PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA	OBJETIVO:			
0026 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	Construir, restaurar e ampliar imóveis e obras culturais para promover e incentivar a cultura no município.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00				
METAS DO PROGRAMA				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Mantenção	%	100	100	
AÇÕES DO PROGRAMA				
ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CREDITO ORC. PROJ/ATIV	Finalidade:
6 02 5000	13 392	100 %	R\$ 5.000,00 1012 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE OBRAS CULTURAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 8, S/N - CNPJ 11.286.388/0001-96

Orcamento Programa - Exercício do 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Pág. 26

PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA	OBJETIVO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
0026 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Modernizar imóveis e instalações necessárias ao funcionamento dos órgãos e unidades administrativas no Município.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00				
METAS DO PROGRAMA				
INDICADORES	%	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Mantenção	100		100	100
AÇÕES DO PROGRAMA				
INT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:	
2 02 6000 15 451	100 %	R\$ 50.000,00 1013 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 8/N
CNPJ 11.286.388/0001-96

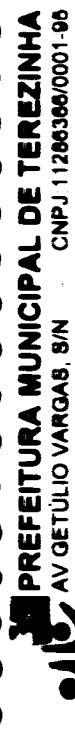
Exercício do 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 27

PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:	ÍNDICE FUTURO	
0027 DEFESA CONTRA CHUVAS	Promover a construção, restauração e ampliação de canais e obras de contenções para proteção da população contra calamidades causadas pelas chuvas.	CAUSADAS PELAS CHUVAS.	
METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORG. FUNÇÃO/SUBFUN. META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORG. PROJ/ATIV	Finalidade:
2 026000 15 451	100 %	R\$ 10.000,00 1014 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	

PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	OBJETIVO:					
0026 PLANEJAMENTO URBANO	Oferecer infra-estrutura urbana à população demandataria de espaços, vias e serviços públicos.					
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 350.000,00						
METAS DO PROGRAMA						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO			
Manutenção	%	100	100			
AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT. UNID. ORG.	FUNC./SUBFUN.	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ./ATV.	
2 02 60 00	15 451	100	%	R\$ 250.000,00	10/15	CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE CALÇAMENTO E PAVIMENTO ASFALT
2 02 60 00	15 451	100	%	R\$ 100.000,00	10/16	CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE PARQUES E JARDINS



Orgão: Programa - Exercício de: 2020
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 29

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0029 HABITACAO POPULAR	Promover o acesso à moradia digna a todos os segmentos da população carente.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 150.000,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
População carente atendida	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	R\$ 150.000,00	10/17 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE CASAS POPULARES	Finalidade:
2 026000 16 482	100 %				



Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 30

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0030 AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	Oferecer melhores condições de higiene e saúde à população rural.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00	SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO				
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV			
2 02.60.00 17 511	100 %	R\$ 50.000,00 10/18	CONST.REST.AMPL. DE SANIT. E PRIVADAS HIGIÉNICAS	Finalidade:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 31

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:	AÇÕES DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	%	Finalidade:
0031 "AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Ampliar o sistema de saneamento urbano, para melhorar a saúde e as condições sanitárias da população.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 155.000,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	%	
Mantenção		100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORG. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORG. PROJ/ATIV			
2 0260000 17 512	100 %	R\$ 15.000,00 1019 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE GALERIAS E ESGOTOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ 11.200.300/0001-96

Orçamento Programa - Exercício de 2020
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 32

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0032 * PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV		
2 02 6000	18 541	100 %	R\$ 100.000,00 10/20 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS	Finalidade:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ 11286366/0001-96

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 13

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
00333 - AMPLIAÇÃO DO RECURSOS HIDRÍCOS	Melhorar o abastecimento d'água e minimizar os efeitos da seca.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 100.000,00				
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNC./SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV		
2 024000	20 544	100 %	R\$ 100.000,00	1021 CONST. REST. AMPL. OBRAS HIDRABASTEC DÁGUA Z. RURAL	Finalidade:



Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 34

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0034 * AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS	Ampliar, modernizar, reestruturar Feiras livres, matadouros e centrais de abastecimento.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ./SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV		
2 02.4000	23 692	100 %	R\$ 50.000,00 1022 CONST. REST. AMPL. FEIRAS, MATADOUROS E C. ABAST	Finalidade:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

AV GETULIO VARGAS, 8/N - CNPJ 11.266.368/0001-95



Orcamento Programa

Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 36

PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA	OBJETIVO:			
0035 PROMOCAO DE EVENTOS	Construir, ampliar, modernizar, e reestruturar parques de vaquejadas, cavalhadas e exposição de animais.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00				
METAS DO PROGRAMA				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção	%	100	100	
AÇÕES DO PROGRAMA				
ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	
2 02-4000	23 695	100 %	R\$ 5.000,00 1023 CONST.RESTAMPL PARQUE DE VAQUEJ. CAV EXP ANIMAIS	Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ 11286366/0001-96

Orcamento Programa

- Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 36

PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA	OBJETIVO:			
0036 ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Melhorar as condições socio-econômicas da população rural e ampliar a área iluminada da população urbana para aumentar o conforto e a segurança.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00				
METAS DO PROGRAMA				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Mantenção	%	100	100	
AÇÕES DO PROGRAMA				
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN METÁ FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	R\$ 10.000,00	1024 CONST. REST. E AMPL. REDE ELÉTRICA ALTA/BX TENSÃO
2 026000 25 752	100 %			Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, SIN - CNPJ 11.286.386/0001-96

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 37

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0037 "AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Melhorar as condições de infra-estrutura na área de transporte no Município.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ./SUBFUN. META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV			
2 026000 26 782	100 %	R\$ 10.000,00 1025 CONST. REST. E AMPL. SISTEMA VIÁRIO E TERM PASSAG	Finalidade:		

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0038 RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	Melhorar as condições das estradas facilitando o fluxo do trânsito.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 190.303,20					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORG. FUNC./SUBFUN.	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATIV		
2 024000 26 782	100	%	R\$ 100.000,00 1026 CONST. REST. E AMPL. DE PONTE, PASS. MOLH. E BUEIR	Finalidade:	
2 024000 26 782	100	%	R\$ 90.303,20 1027 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE ESTRADAS VICINAIS	Finalidade:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, SIN - CNPJ 11266366/0001-96

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 39

PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:		
0039 " OBRAS E SERVICOS URBANOS	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.199.000,00			
METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
2 026000 15 452	100 %	R\$ 1.199.000,00 2025	MANUT DAS ATIV DEPT DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
Av GETULIO VARGAS, S/N CNPJ 11286366/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2020
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 40

PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	OBJETIVO:					
0040 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	Melhorar as condições das instalações físicas da rede municipal de saúde.					
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 130.000,00						
METAS DO PROGRAMA						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO			
Manutenção	%	100	100			
AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATV				
3 027000 10 301	100 %	R\$ 50.000,00 1029	CONSTRUÇÃO REST. E AMPL. DE POSTOS, SECRET. DE SAUD	Finalidade:		
3 027000 10 302	100 %	R\$ 80.000,00 1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPLIAÇÃO HOSPITAL PEQ. PORTO	Finalidade:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ 11286386/0001-96

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 41

PROGRAMA DE GOVERNO							
PROGRAMA	OBJETIVO:						
0041 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Realizar as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, gerenciamento e apoio às ações e serviços públicos de saúde no município.						
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.009.000,00							
METAS DO PROGRAMA							
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO				
Manutenção	%	100	100				
AÇÕES DO PROGRAMA							
ENT. UNID. ORG. FUNC./SUBFUN. META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ./ATIV					
3 027000 10 122	100 %	R\$ 2.009.000,00 2026	FMS - MANUT DAS ATIV ADM DO FUNDO M. SAUDE	Finalidade:			

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA		OBJETIVO:			
0042 "PROMOÇÃO DA SAÚDE		Ampliar o acesso da população a serviços básicos de saúde, assistir as famílias do município nas ações de promoção da saúde, prevenção,			
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.060.500,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Pessoas com cobertura da atenção básica no município	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORG. FUNC./SUBFUN.	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV		
3 027000	10 301	100 %	R\$ 509.000,00 2027	PSF -MANUTENCAO DAS ATIV DO PROG SAUDE DA FAMILIA	Finalidade:
3 027000	10 301	100 %	R\$ 348.000,00 2028	PACS - MANUT DAS ATIV DO PROG. AG COMUN. DE SAUDE	Finalidade:
3 027000	10 301	100 %	R\$ 804.500,00 2030	PAB-MANUT DAS ATIV DE ATENCAO BASICA	Finalidade:
3 027000	10 301	100 %	R\$ 3.000,00 2077	PSE - MANUTENCAO DO PROG. SAUDE NA ESCOLA	Finalidade:
3 027000	10 302	100 %	R\$ 129.000,00 2034	MANUTENCAO DOS SERV. MEDICO AMBULATORIAL-MAC	Finalidade:
3 027000	10 302	100 %	R\$ 1.113.000,00 2031	MANUT DAS ATIV DOS SERVICOS MEDICO HOSPITALARES-MAC	Finalidade:
3 021000	10 301		R\$ 500,00 2074	CRIANCA CRESCER SAUDAVEL	Finalidade:
3 027000	10 301		R\$ 2.000,00 2074	CRIANCA CRESCER SAUDAVEL	Finalidade:
3 027000	10 301		R\$ 32.000,00 2078	TFD - PROG TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	Finalidade:
3 027000	10 302		R\$ 2.500,00 2075	LABORATORIO DE PRÓTESE	Finalidade:
3 027000	10 302		R\$ 117.000,00 2076	MAC - MANUT DO PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 5/N - CNPJ 11.288.388/0001-96

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 43

PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA	OBJETIVO:			
0043 "FARMÁCIA BÁSICA	Assistir a população com medicamentos, garantindo a continuidade no tratamento das doenças.			
METAS DO PROGRAMA				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Estabelecimentos fiscalizados	%	100	100	100
AÇÕES DO PROGRAMA				
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORG. PROJ/ATIV	R\$ 86.000,00 2029	FARM BÁSICA - MANUT. DAS ATIV DO PROG FARMACIA BÁSICA
3 027000 10 303	100 %			Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N
CNPJ 11.286.366/0001-96

Orcamento Programa - Exercício de 2020
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 44

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0044 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, DO MUNICÍPIO.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
ATENDIMENTOS	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORG. FUNÇ./SUBFUN.	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATIV		
3 027000	10 302	100 %	R\$ 100.000,00	1031 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES	Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ: 11286366/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 46

PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	OBJETIVO:					
0045 FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA	Prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária.					
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 107.500,00						
METAS DO PROGRAMA						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO			
Estabelecimentos fiscalizados	%	100	100			
AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV				
3 027000 - 10 304	100 %	R\$ 107.500,00 2032	VIG SANIT - MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Finalidade:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ 11286388/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 48

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA		OBJETIVO:			
0046 - CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS		Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna.			
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Pessoas atendidas	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	R\$ 71.000,00 2033	VIG EPID - MANUT DAS ATIV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Finalidade:
3 027000 10 305	100 %				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 811 - CNPJ 11.286.369/0001-96

Organismo Programa - Exercício de 2020
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 47

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA		OBJETIVO:			
0047 "SERVIÇOS ASSISTÊNCIAS		Garantir uma política de ação de manutenção das atividades e o funcionamento do Departamento de Assistência Social.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 456.000,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECELENTE	ÍNDICE FUTURO		
Pessoa atendidas	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇÃO/SUBFUN. META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV			
4 02 8000 08 244	100 %	R\$ 40.000,00 20622	MANUT. DAS AÇOES DE ATENÇÃO AS FAMILIAS CARENTES	Finalidade:	
4 02 8000 08 244	100 %	R\$ 50.000,00 20633	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A POPULAÇÃO CARENTE	Finalidade:	
4 02 8000 08 244	100 %	R\$ 50.000,00 20644	DISTRIB. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-MORADA DIGNA	Finalidade:	
4 02 8000 08 244	100 %	R\$ 30.000,00 20655	PROG.DOAÇÃO OCULOS/PROTESTES DENTARÁ POPUL.CARENT	Finalidade:	
4 02 8000 08 244	100 %	R\$ 125.000,00 20666	REALIZ. DE SEPULTAMENTO DE PESS.CARENTES DO MUNICÍPIO	Finalidade:	
4 02 8000 08 244	100 %	R\$ 17.000,00 20677	REALIZAÇÃO DE MUDANÇAS DO LOCAL DE RESIDÊNCIA	Finalidade:	
4 02 8000 08 244	100 %	R\$ 50.000,00 20688	CONCESSÃO DE AUX. FINANCEIRO A PESSOAS DESAMPARADA	Finalidade:	
4 02 8000 08 244	100 %	R\$ 20.000,00 20699	AUX. NATALIDADE E CONCE. DE ENXOVAL/PRECÉM-NASCIDO	Finalidade:	
4 02 8000 08 244	100 %	R\$ 21.000,00 20700	AUX. PI SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORARIA	Finalidade:	
4 02 8000 08 244	100 %	R\$ 21.000,00 20711	AUX. PI ATENDER SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	Finalidade:	
4 02 8000 08 244	100 %	R\$ 32.000,00 20722	AUX.PAS.INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL E CONDE PASS	Finalidade:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, 811 - CNPJ 11286398/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 48

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0048 - PROTECAO DE APOIO AO IDOSO	Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI).				
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Idosos atendidos	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇÃO/SUBFUN.	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:	Finalidade:
4 02.80.00	08 241	100 %	R\$ 79.500,00 2035 API - MANUT DAS ATIV DO PROG DE ATENCAO A PESSOA IDOSA		
4 02.80.00	08 241	100 %	R\$ 79.500,00 2035 API - MANUT DAS ATIV DO PROG DE ATENCAO A PESSOA IDOSA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ 11.286.386/0001-96

Orcamento Programa - Exercício de 2020
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 49

PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	OBJETIVO:					
0049 * PROTECAO AO DEFICIENTE	Assegurar a proteção, a promoção e a inclusão social das pessoas portadoras de deficiência vulnerabilizadas pela situação de pobreza, com a centralidade das ações na família, além de elaborar, coordenar, acompanhar e apoiar técnica e financeiramente as ações de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência.					
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 133.000,00						
METAS DO PROGRAMA						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	%	ÍNDICE RECENTE	100	INDICE FUTURO	100
Pessoas Portadoras de Deficiência atendidas						
AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT. UNID. ORC. FUNÇÃO/SUBFUN. META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATV				
4 02.80.00 08 242 100 %		R\$ 133.000,00 2036	APP - MANUT DO PROG ATENCAO A PESSOA DEFICIENTE		Finalidade:	
4 02.80.00 08 242 100 %		R\$ 133.000,00 2036	APP - MANUT DO PROG ATENCAO A PESSOA DEFICIENTE		Finalidade:	



Orcamento Programa - Exercício de 2020
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 50

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0050 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	Desenvolver ações que facilitem a integração e interação dos jovens no sistema de ensino, à família, à comunidade e à sociedade. Capacitar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 143.500,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Jovens atendidos	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇÃO/SUBFUN. META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV			
4 02.8000 08 244	100 %	R\$ 143.500,00 2037 PRO-JOVEM - MANUT DAS ATIV DO PRO-JOVEM			Finalidade:
4 02.8000 08 244	100 %	R\$ 143.500,00 2037 PRO-JOVEM - MANUT DAS ATIV DO PRO-JOVEM			Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 811 - CNPJ 11.288.300/0001-96

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Pági•a 61

PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA		OBJETIVO:				
0052 CREAIS - CENTRO DE REF ESPECIAL DE ASSIST SOCIAL		Oferecer serviços e atendimento especializado de apoio, orientação e acompanhamento a individuos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Fortalecer as redes sociais de apoio da família.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 224.500,00						
METAS DO PROGRAMA						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	%	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Pessoas atendidas nos CREAIS		100	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:	Finalidade:	Finalidade:
4 02.80000	08 244	100 %	R\$ 73.500,00 2041 CREAIS - MANUT ATIV CENTRO REF E ASSISTENCIA SOCIAL			
4 02.80000	08 244	100 %	R\$ 151.000,00 2060 SCFV - MANUT DOS SERVICO CONVIVENCIA E FORT VINCULO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, SIN - CNPJ: 11.286.366/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 62

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0063 " ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	Fortalecer vínculos familiares e comunitários, o direito à Proteção Social Básica e a ampliação da capacidade de proteção social e de prevenção de situações de risco no território de abrangência do CRAS.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 77.500,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Familias atendidas	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇÃO/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	R\$ 77.500,00 2039	PAIF - MANUT PROG DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA
4 02.8000	08 244	100 %			Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA			OBJETIVO:			
0064 IGD - BOLSA FAMÍLIA						Unificar os procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal e medir resultados da gestão descentralizada, na execução dos procedimentos de cadastramento na gestão de benefícios e de condicionalidades, na implementação das ações de desenvolvimento das famílias beneficiárias e no acompanhamento e execução de procedimentos de controle.
METAS DO PROGRAMA						
INDICADORES						
Pessoas cadastradas e atendidas pelo Programa Bolsa Família			UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
			%	100	100	
AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT. UNID. ÓRC. FUNÇ/SUBFUN			META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	
4	02.8000	08	244	100	%	R\$ 72.000,00 2020 IGD BF-MANUTEN DAS ATIV DO PROG BOLSA FAMILIA
						Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 54

PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	OBJETIVO:					
0056 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades sociais e assistenciais do Fundo de Assistência Social às pessoas necessitadas.					
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 745.000,00						
METAS DO PROGRAMA						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO			
Pessoas atendidas	%	100	100			
AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇÃO/SUBFUN. META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV				
4 02 80000 08 244	100 %	R\$ 160.000,00 2061 CRIANÇA FELIZ - MANUT DAS ATIVIDADES PROG CRIANÇA FELIZ	Finalidade:			
4 02 80000 08 244		R\$ 565.000,00 2042 FMAS - MANUT DAS ATIV DO FUNDO M. DE ASSIS SOCIAL	Finalidade:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ: 11.286.366/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2020
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 55

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0056 "PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Apoiar as ações do Conselho Tutelar e do Conselho de Assistência Social para ações de controle social e de assistência direta.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 169.621,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Melhoria das ações dos Conselhos	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORG. FUNC./SUBFUN.	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATV	Finalidade:	
4 02.80000	08 243	100 %	R\$ 82.000,00 2038 CONSELHO TUTELAR - MANUT DAS ATIV DO CONSELHO TUTELAR		
7 02.82000	08 243	100 %	R\$ 87.621,00 2043 FMDCA - MANUT DO FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 56

PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA	OBJETIVO:			
0057 " AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	Melhorar e modernizar as instalações físicas do Regime de Previdência Própria.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.211,40				
METAS DO PROGRAMA				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	
Construção	UNID	0	1	
AÇÕES DO PROGRAMA				
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	R\$7.211,40 10/13 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Finalidade:
5 029000 09 122	1 UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ:11288366/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 57

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0058 " GESTAO ADMINISTRATIVA DA PREVIDENCIA	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades administrativas e gerenciais do Regime Próprio de Previdência do Município.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 189.617,40					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇÃO/SUBFUN.	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	R\$ 189.617,40 2044	IPSET - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO IPSET
5 0290000 09 122	100	%			Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ:11.286.386/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 58

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0059 PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	Garantir uma política de ação de manutenção da previdência aos segurados do Instituto de Previdência Própria.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.435.917,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇÃO/SUBFUN.	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	R\$ 1.435.917,00	2045 IPSET-MANUT. DAS ATIVIDADES PREVIDENCIA DO IPSET
02 90000	09 271	100 %			Finalidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
 AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ:11288388/0001-95
 Orcamento Programa - Exercício de 2020
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 59

PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

Garantir uma política de ação de manutenção e melhoramento das condições de infra-estrutura na área de transporte no Município.

PROGRAMA
0060 INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 168.500,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORG.	FUNC./SUBFUN.	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORG. PROJ/ATIV	Finalidade:
2 02.1100	26	782	100 %	R\$ 168.500,00 2046	MANUT DAS ATIV DO DPTO DE TRANSPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286386/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 60

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:			ACÕES DO PROGRAMA	
0061 • SAMU - SERV ATENDENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA					
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 133.000,00					
ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
3 027000 10 302	100 %	R\$ 133.000,00	2048	SAMU - MANUT DO SERV DE ASSIST MEDICA DE URGENCIA	Finalidade:
3 027000 10 302	100 %	R\$ 133.000,00	2048	SAMU - MANUT DO SERV DE ASSIST MEDICA DE URGENCIA	Finalidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ:112863366/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 61

PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA			OBJETIVO:			
0063 AQUISICAO DE IMOVEIS						
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00						
AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT.	UNID.	ORG.	FUNÇÃO/SUBFUN.	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATIV
6	02.5000	12	361			R\$ 50.000,00 2008
6	02.5055	12	361			R\$ 50.000,00 2019
						MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
						FUNDEB 40% FUND - MANUT DAS ATIV DO ENS FUNDAMENTAL
						Finalidade:
						Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ: 11286366/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2020

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 62

PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OBJETIVO:				
9999	CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 710.605,00	Custear eventuais despesas futuras				
METAS DO PROGRAMA						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO			
Manutenção	%	100	100			
AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT. UNID. ORÇ. FUNC./SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORG. PROJATIV			
2 023000 99 999	100	%	R\$ 700.000,00 99999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Finalidade:	
5 029000 99 999	100	%	R\$ 10.605,00 99999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Finalidade:	



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

ANEXO I

PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO

- Prosseguir ações no âmbito da Câmara Municipal com objetivo de adequá-las as atribuições constitucionais;
- Manter as atividades legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;
- Melhorar as instalações do prédio da Câmara Municipal;
- Equipar a Câmara para melhoria de seus serviços.
- Efetuar o pagamento das obrigações previdenciárias patronais da Câmara.

ADMINISTRAÇÃO

- Manter as ações relacionadas ao exercício de direção, supervisão, coordenação e assessoramento técnico do Poder Executivo e respectivas Secretarias;
- Manter os serviços do ceremonial;
- Manter as atividades de assessoramento administrativo e jurídico do prefeito;
- Manter o sistema de processamento de dados, visando modernizar e tornar mais eficiente os serviços administrativos;
- Manter as ações desenvolvidas com objetivo de organizar e manter os serviços dos órgãos da administração pública;
- Implementar o Plano Diretor;
- Manter contribuição para funcionamento dos órgãos de assessoramento e associações de municípios como CODEAM, AMUPE, E CNM;
- Desenvolver ações para manutenção e ampliação da frota de veículos do município.
- Dar publicidade e transparência aos atos, programas e serviços da administração municipal;
- Manter a realização de capacitação dos servidores municipais.



ASSISTENCIA SOCIAL

- Implementar ações no sentido de gerar renda, junto a grupos carentes, através da instalação de unidades produtivas familiares, núcleos de produção comunitária e pequenos negócios;
- Desenvolver mutirão comunitário de melhoria habitacional em comunidades de baixa renda;
- Desenvolver ações de apoio nutricional nas comunidades carentes;
- Desenvolver a política para mulheres, em conformidade com o plano nacional de políticas para mulheres;
- Desenvolver a política da igualdade racial;
- Promover ações de apoio a um grupo de jovens, crianças e adultos, na área da educação, cultura, lazer, desportos e assistência social;
- Oferecer oportunidades de profissionalização a adolescentes carentes;
- Assistir famílias carentes com programas com apoio para garantir renda para suas necessidades básicas tais como; alimentação, saúde, educação moradia vestuário e cidadania;
- Desenvolver o programa de valorização humana;
- Desenvolver programas de geração de emprego com melhoria da qualidade da mão de obra.
- Desenvolver cursos profissionalizantes;
- Desenvolver ações visando assistir aos portadores de deficiência, auditiva e visual;
- Realizar convênios com visitas ao atendimento ao idoso (asilar ou extra asilar);
- Implantar programa de atendimentos a criança em creche;
- Proporcionar apoio e assistência ao idoso;
- Desenvolver políticas de atendimento à mulher.

DIREITOS DA CIDADANIA

- Manter as ações desenvolvidas para garantia dos direitos da cidadania;
- Assistir famílias carentes com programas de apoio para melhoria na qualidade de vida;



- Desenvolver ações para o resgate da cidadania com preservação da família.

SAÚDE

- Desenvolver ações preventivas para manter a saúde da população;
- Desenvolver ações objetivando o controle e a vigilância das doenças transmissíveis e endemias;
- Promover ações visando controle das doenças sexualmente transmissíveis;
- Desenvolver ações que proporcionem apoio logístico aos serviços de epidemiologia;
- Promover a vigilância sanitária no âmbito municipal;
- Desenvolver ação específica, visando o controle de doenças remissíveis de origem hídrica parasitária;
- Desenvolver ação de orientação educativa sobre higiene bucal e de melhoria de saúde oral, além de extinção de assistência as gestantes e crianças de 7 a 14 anos;
- Manter ações de desenvolvimento para promoção, proteção, recuperação e reabilitação de saúde.
- Manter a ação relacionadas com criação e manutenção de infraestrutura para prestação de serviços médicos através da rede hospitalar dos ambulatórios e postos de saúde;
- Manter as ações de cooperação mutua visando o atendimento a saúde fora de domicilio especialmente pelo IMIP e hospital do Câncer.
- Manter as ações pertinentes a criação e manutenção de infraestrutura para prevenção e combate as doenças, objetivando seu controle e/ou erradicação, assim como o estabelecimento de medidas de vigência epidemiológica;
- Promover ações específicas para desnutridos e gestantes;
- Manter e ampliar o sistema de transporte de pacientes através da aquisição de ambulâncias e ou locação de veículos;
- Implementar ação para o funcionamento da farmácia básica objetivando suprir as necessidades das pessoas carentes;
- Implementar ações visando a ampliação de ofertas dos exames complementares de diagnóstico;



- Recuperação da infraestrutura física da rede municipal de saúde;
- Aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para melhorar os serviços de saúde ofertados a população.
- Ampliar a rede pública de saúde com a construção de unidades de saúde.

EDUCAÇÃO

- Manter as ações que visem proporcionar do ensino infantil ao ensino fundamental da 1º a 8º serie, destinada a formação da criança e do pré-adolescente, independente da aptidão ou intelectualidade;
- Promover ações mediante políticas públicas municipais que assegurem a universalização de acesso ao ensino infantil para todas as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até 31 de dezembro de 2020, com o objetivo de preparar a criança para sua admissão ao ensino regular;
- Manter as ações desenvolvidas com o objetivo de preparar a criança menor de 7 anos para sua admissão ao ensino regular de 1º grau;
- Manter as ações que visem programas especiais para o aprendizado de deficientes físicos, proporcionando-lhes educação especial;
- Aumentar a oferta de vagas no ensino fundamental, especialmente nas series iniciais;
- Adquirir prédios e terrenos para a escola e construir, ampliar, recuperar e manter a rede física escolar;
- Adquirir e recuperar equipamentos e mobiliários escolares;
- Introduzir e manter escolas profissionalizantes, oferecendo novas opções de escolaridade;
- Apoiar as ações desenvolvidas para melhoria da educação básica na zona rural;
- Manter programas de merenda escolar para melhoria de o padrão alimentar do educando;
- Avaliar o desempenho da rede escolar, através da ampliação de testes de conteúdo mínimo de rendimento do educando e do educador;
- Manter as ações destinadas ao desenvolvimento do programa da renda mínima “bolsa escola”;



- Manter um efetivo sistema de transporte de estudantes e de professores através de aquisição e locação de veículos;
- Desenvolver ações do programa; compromisso de todos pela educação.

CULTURA

- Preservar e desenvolver manifestações no campo da música, da dança, da poesia e do teatro;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento dos esportes da recreação e das aptidões físicas do indivíduo;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores, inclusive o desporto estudantil;
- Manter as ações destinadas ao funcionamento da infraestrutura necessária ao desenvolvimento da educação física desporto e da recreação de caráter comunitário, extensivo a população de maneira geral;
- Manter as ações que visem proporcionar, principalmente a estudantes carentes de recursos, condições para sua participação integral nas atividades de ensino e cultura;
- Manter as ações que tem por objetivo de difundir a cultura em geral a todos as camadas da população com o cultivo e o desenvolvimento das artes, o desenvolvimento das atividades literárias e o apoio a entidades na área e apoio aos festejos tradicionais;
- Manter as ações para promoção das festas e eventos tradicionais culturais e folclóricos, com divulgação das tradições culturais.

DIREITOS DA CIDADANIA

- Manter as ações desenvolvidas para garantia dos direitos da cidadania;
- Assistir famílias carentes com programas de apoio para melhoria na qualidade de vida;
- Desenvolver ações para o resgate da cidadania com preservação da família.

URBANISMO

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de aperfeiçoar o processo de urbanização no município, estabelecendo uma estrutura de cidade capaz de servir aos objetivos de crescimento econômico;
- Manter as ações relativas a coleta, varrição e limpeza de vias públicas, bem como a destinação final do lixo, envolvendo trabalho de aterro sanitário, usinas de tratamento, etc.
- Manter as ações relacionadas a implantação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos;
- Manter as ações relacionadas a implantação e manutenção de parques, jardins e de arborização das vias públicas;
- Implantar o novo plano de urbanização.

HABITAÇÃO

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover incentivar, apoiar e executar a política habitacional no município;
- Manter as ações relacionadas ao planejamento, promoção e construção de residências a fim de satisfazer as necessidades de habitação na cidade e zona rural (aglomerados);
- Manter programas de recuperação e reconstrução de habitações populares;
- Implementar programa de melhoria habitacional para família de baixa renda;
- Construir casas populares para atender desabrigados e desalojados vítimas de enchentes;

SANEAMENTO

- Manter as ações relacionadas com o planejamento, instalação, aplicação, operação e manutenção de sistemas públicos de esgotos sanitários e despejos industriais;



- Manter as ações que visam o abastecimento d'água de boa qualidade as populações: o destino final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias das comunidades;
- Manter as ações relacionadas com planejamento ou sistemas de abastecimento d'água e o controle de sua qualidade;
- Manter as ações desenvolvidas para proteção ao meio ambiente com a construção de obras hídricas para o combate aos efeitos da seca;
- Manter as ações desenvolvidas em benefício das comunidades no que se refere a melhoria do nível de higiene pública, inclusive o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atentam contra a saúde pública;

ENERGIA

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover e executar a política de distribuição de energia elétrica na zona rural;
- Manter as ações relativas os planejamentos, construção, expansão e melhoria de redes de distribuição na zona urbana;
- Manter ações voltadas para eletrificação de casas populares;
- Fornecer energia elétrica no meio rural, promovendo o desenvolvimento rural e apoiando pequenos produtores rurais;

GESTÃO AMBIENTAL

- Manter as ações de preservação do meio ambiente;
- Desenvolver ações socioeducativas visando orientar a população para a preservação do meio ambiente;
- Manter as ações de preservação de sítios históricos;
- Manter ações de preservação de mananciais hídricos;
- Preservar as margens de cursos d'água com implantação de matas ciliares, nativas e exóticas;
- Desenvolver ações para o reflorestamento das áreas devastadas não utilizáveis;



AGRICULTURA

- Manter ações visando o desenvolvimento e planejamento de agropecuária, objetivando obter elevação da produção e produtividade;
- Manter a vigilância sanitária na produção, transito e no comércio de origem vegetal;
- Manter as atividades relacionadas com a implantação e operação de sistemas destinados a irrigação dos solos, a fim de oferecer condições adequadas ao desenvolvimento das atividades agropecuárias;
- Ampliar a infraestrutura de apoio a produção agropecuária, através da captação d'água, aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas;
- Estimular programas agrícolas que contemplem a diversificação de lavouras;
- Contribuir com programas de preparo do solo para facilitar o trabalho do produtor;
- Manter as atividades relacionadas com a aquisição, pesquisa, desenvolvimento, produção e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético, destinados a elevar os índices de produtividade agrícola;
- Manter as ações relacionadas com a prevenção, erradicação e combate às doenças que afetam a produção pecuária;
- Manter as ações desenvolvidas no sentido de planejar, promover e criar condições de fornecimento de gêneros e mercadorias ao mercado consumidor;
- Manter as ações desenvolvidas no sentido de fazer cumprir a legislação relativa à inspeção de produtos agropecuários quanto aos aspectos higiênicos e sanitários, qualidade e padronização para comercialização, inclusive do matadouro público;
- Manter as ações relacionadas ao planejamento e execução de medidas preventivas ou corretivas que visem proteger o solo contra os agentes causadores de seus desgastes.

INDÚSTRIA

- Implementar programas e manter as ações desenvolvidas para promoção da indústria como atividade econômica;

- Construir e promover a manutenção de matadouro público com características de pequena indústria, visando atender as exigências para o setor no que diz respeito a higiene e a prevenção do meio ambiente;
- Incentivar iniciativas voltadas a produção industrial de pequeno porte para geração de renda familiar;

COMERCIO E SERVICOS

- Implementar e manter ações desenvolvidas para promoção do comercio local;
- Estimular o comercio local com realização de eventos para o desenvolvimento do comercio como atividade econômica;
- Manter ações para orientação ao comercio local com capacitação para participação em processos de licitação;

COMUNICACOES

- Manter as ações relativas ao planejamento e implantação da infraestrutura de rede telefônica, convencional e celular no território municipal;
- Manter as ações relativas a comunicação através da captação e retransmissão de sinais de tv;
- Implantar informativo municipal com divulgação pela imprensa falada escrita;

TRANSPORTE

- Manter as ações relativas a implantação de estradas, geralmente municipais, destinadas a ligar centros de produção a rede rodoviária básica. São normalmente estradas entre fazendas, sítios ou terrenos fundiários de produção comercial ou substancial dentro do município, ou de município para município;
- Manter o controle, conservação e recuperação das estradas;
- Manter o controle, conservação e recuperação das estradas municipais constantes no plano rodoviário municipal e sua infraestrutura inclusive com a inclusão de novas estradas e atualização do plano rodoviário;

DESPORTO E LAZER

- Manter as ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores, inclusive o desporto infantil;

- Manter as ações destinadas ao funcionamento da infraestrutura necessária ao desenvolvimento da educação física, desportos e da recreação de caráter comunitário, extensivo à população de maneira geral;
- Adquirir terrenos e construir quadras poliesportivas, na zona urbana e rural.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020

ANEXO II

METAS FISCAIS

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

As metas fiscais para o exercício de 2020, que servirão de base para a elaboração do orçamento, traduzem as seguintes prioridades:

I-Geração de resultado primário positivo de 3% (três por cento) do valor do total da receita corrente líquida realizada;

II-Redução do montante da dívida consolidada líquida em 10% (dez por cento) do valor total do passivo;

III-Pagamento de precatórios judiciais em valor equivalente a 3% (três por cento) do valor recebido de transferências dos recursos do fundo de participação dos municípios;

IV-Manter dentro dos limites fixados, a despesa com pessoal, utilizando para tanto, redução de despesa pelos meios legais;

V-Manter nos mesmos níveis os valores de restos a pagar, evitando o seu acréscimo;

VI-Aumento da arrecadação própria do município, utilizando meios e métodos tecnicamente legais;

VII-Retomada das ações de investimentos em obras de infraestrutura, com aplicação de pelo menos 5% (cinco por cento) do valor da receita orçamentaria obtida;

VIII-Redução do déficit financeiro, com o equilíbrio das finanças públicas, limitando gastos e incentivando a arrecadação municipal;

IX-Alcançar resultado econômico positivo, através de um maior controle dos bens patrimoniais;

X-Redução do montante da dívida ativa, através da efetiva cobrança.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020

ANEXO III

METAS FISCAIS

METAS DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCICIO

As metas Fiscais para o exercício 2020 estão distribuídas em quatro itens e serão atingidas com a aplicação dos critérios e premissas mencionadas, exigindo aplicação do administrador para obtenção de um resultado positivo.

1. Metas relativasas Receitas

As metas relativas à receita para 2020 visam o aumento da arrecadação com a aplicação de mecanismos para redução da evasão fiscal, através de incentivos aos contribuintes.

Para a definição dos valores da receita projetada para o exercício de 2020, e para os dois anos subsequentes, será utilizado o método do alinhamento da reta pelo método dos mínimos quadrados, sendo a metodologia dos cálculos encaminhada aos órgãos competentes no prazo legal.

Para definição da receita, estão previstas as seguintes metas fiscais:

- 1.Crescimento vegetativo de 5% (cinco por cento), considerando a evolução da receita nos dois últimos exercícios;
- 2.Incremento de até 10% (dez por cento) na arrecadação tributária de 2020, tendo em vista as ações relacionadas com o recadastramento tributário, reavaliação de planta de valores e o incremento da fiscalização;
- 3.Incremento de R\$ 35.000,00 (vinte mil reais) na arrecadação da dívida ativa tributaria mediante cobrança administrativa ou executiva, conforme o caso;
4. Projeção dos efeitos inflacionários estimados em 4,5% (quatrovirgulacincos quatro por cento) em relação ao exercício de 2020, com base na variação do índice de preços.

Na estimativa da receita deverá ser considerado o valor destinado para incentivo ao pagamento dos tributos mediante descontos, já definidos no código tributário municipal, compensados com as seguintes medidas:

- 1 - Atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, objetivando ampliar a base para lançamento de imposto;



- 2 - Revisão dos critérios para cobrança das taxas municipais;
- 3 - Atualização do cadastro de atividades econômicas ampliando o número de contribuintes.

2. Metas relativas às despesas.

As metas relativas à despesa para o exercício 2020 visam alcançar maior benefício a menor custo, tanto no exercício 2020, como nos dois exercícios subsequentes.

As metas fiscais para realização da despesa programada para o exercício são as seguintes:

1. A despesa deverá limitar-se a 95% (noventa e cinco por cento) do total da receita prevista, destinando-se 3% (três por cento) para geração do superávit primário para amortização da dívida flutuante, especialmente Restos a Pagar; 2% (dois por cento) para formação da reserva de contingência, para custear passivos contingentes, inclusive criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa ou novas despesas consideradas como obrigatorias de caráter continuado;
2. A despesa total com pessoal deverá manter-se dentro dos limites permitidos, sendo 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida para a despesa consolidada; 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesas do poder executivo; e 6% (seis por cento) para despesas do poder legislativo.
3. A despesa total com pessoal observará o limite prudencial, devendo, em caso de ultrapassar o limite, serem reduzidas pela ordem as seguintes despesas:
 - 1) Despesas com gratificações;
 - 2) Despesas com horas extras;
 - 3) Despesas com cargos comissionados;
 - 4) Despesas com contratações temporárias.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020

ANEXO IV

METAS FISCAIS

METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Para o exercício de 2020, estimasse os seguintes resultados:

Resultado primário:

3% (três por cento) da receita corrente líquida;

1. Resultado Nominal com previsão definida no anexo VI, com possibilidade de variação na execução em razão da cobrança de taxa variável de reajuste, nos parcelamentos de débitos com INSS e FGTS e incorporação de dívidas ainda não reconhecidas.

Matheus Emídio de Barros Calado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZIN

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2020

METAS FISCAIS

EXERCÍCIO DE 2020

MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2020

Lel:, Data:



Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	VII. Corrente (a)	VII. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VII. Corrente (b)	VII. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VII. Corrente (c)	VII. Constante	% RCL (a/RCL)x100
Receita Total	27.471.817,06	26.564.145,64	109,55460	28.708 048,83	27.416.186,63	114,48450	29.928 140,90	28.656 194,91	119,34910
Receitas Primárias (I)	27.351.201,33	26.347.076,01	109,07360	28.582 005,39	27.295.815,15	113,98190	29.796.740,62	28.530.379,15	118,82610
Despesa Total	25.706.240,19	24.950.476,73	102,51370	26.863 021,00	25.654.183,05	107,12680	28.004.699,39	26.814.499,67	111,67070
Despesas Primárias (II)	25.521.313,44	24.770.986,83	101,77620	26.669.772,55	25.469.632,78	106,35610	27.803.237,88	26.621.600,27	110,87610
Despesa Primária (III) = (I - II)	1.829.887,89	1.776.089,18	7,29740	1.826.182,37	1.993.502,74	7,62580	1.908.778,87	1.993.502,74	7,94980
Resultado Nominal	3.351.785,81	3.253.243,31	13.36660	3.502.616,17	3.344.998,44	13.96800	3.651.477,36	3.496.289,57	14.36170
Dívida Pública Consolidada	365.291,19	354.551,63	1,45670	381.729,29	364.551,48	1,52230	397.952,79	381.039,80	1,58760
Dívida Consolidada Líquida	189.041,48	183.483,66	0,75390	197.548,35	188.658,67	0,78780	205.944,15	197.191,52	0,82110
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.62], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 30/jul/2019 17h e 55m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020

Lei: , Data:

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

DESCRICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2018 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	25.553.826,74	101,90580	26.664.823,25	106,33640	1.110.996,51	4,35000
Receitas Próprias (I)	25.300.939,34	100,89740	26.547.750,65	105,86950	1.246.811,31	4,93000
Despesa Total	24.950.800,00	99,50100	24.951.110,79	99,50230	310,79	0,00000
Despesas Próprias (II)	2.901.909,99	11,57250	24.771.616,33	98,78650	21.869.706,34	753,63000
Reservado Próprio (I - II)	22.399.029,35	89,32490	1.776.134,32	7,08300	-20.622.895,03	-92,07050
Reservado Nacional	3.351.785,81	13,36660	1.689.224,42	6,73640	-1.662.561,39	-49,60000
Despesa Pública Consolidada	365.291,19	1,45670	365.291,19	1,45670	0,00	0,00000
Despesa Consolidada Líquida	189.041,48	0,75390	189.041,48	0,75390	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.62], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 30/jul/2019 17h e 56m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

SPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES			2020 %	2021 %	2022 %	%	
	2017	2018	2019					
Receita Total	0,00	25.553.826,74	0,00	25.553.826,74	7,51	28.708.048,83	4,50	
Receitas Primárias (I)	0,00	25.300.939,34	0,00	25.300.939,34	8,10	28.382.005,39	4,50	
Despesa Total	0,00	24.950.800,00	0,00	24.950.800,00	25.706.240,19	3,03	26.863.021,00	4,50
Despesas Primárias (II)	0,00	23.901.909,99	0,00	23.901.909,99	25.521.313,44	6,78	26.569.772,55	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	1.399.029,35	0,00	1.399.029,35	1.829.887,89	30,80	1.912.232,88	4,50
Resultado Nominal	0,00	3.351.785,81	0,00	3.351.785,81	3.351.785,81	0,00	1.993.502,74	4,25
Dívida Pública Consolidada	0,00	365.291,19	0,00	365.291,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	189.041,48	0,00	189.041,48	0,00	0,00	0,00	0,00

SPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES			2020 %	2021 %	2022 %	%
	2017	2018	2019				
Receita Total	0,00	0,00	0,00	26.664.145,64	0,00	27.416.186,63	2,82
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	26.547.076,01	0,00	27.295.815,15	2,82
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	24.950.476,73	0,00	25.654.185,05	2,82
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	24.770.986,33	0,00	25.469.632,78	2,82
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	1.776.089,18	0,00	1.826.182,37	2,82
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.62], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 30/jul/2019 17h e 56m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Page 1 of 1

2020

Lei: , Data:

ANEXO - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio Capital	13.303.991,55	100,000	10.097.808,61	100,000	10.073.969,53	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	13.303.991,55	100,00	10.097.808,61	100,00	10.073.969,53	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuizos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE SCPI - PPA [8.21.25.62], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 30/jul/2019 17h e 57m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Page 2 of 3

2020

Lei: , Data:

	2018	2017	2016
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	-304.671,63	-100.642,05	220.159,63

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2017	2016
VALOR	1.549.600,00	1.500.000,00	1.081.000,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2017	2016
VALOR	10.000,00	10.000,00	100.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2017	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suple	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPSS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	103.940,58	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES(IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(X)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Page 3 of 3

2020

Lei: , Data:

Atenção de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (X)	0,00	0,00	0,00

	2018	2017	2016
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2018	2017	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.62], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 30/jul/2019 17h e 57m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020

Lei: , Data:

R\$ 1,00

ANF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	20.000,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	20.000,00	0,00	0,00

	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR(III)	100.000,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.62], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 30/jul/2019 17h e 57m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2020

Page 1 of 3

Lei: , Data:

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES(I)			
Receta de Contribuições dos Segurados	1.368.768,39	979.644,47	1.301.159,63
Civil	313.734,73	556.055,09	615.493,02
Ativo	313.734,73	556.055,09	615.493,02
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar			
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições Patronais	1.053.923,91	423.214,89	598.186,36
Civil	1.053.923,91	423.214,89	598.186,36
Ativo	1.053.923,91	423.214,89	598.186,36
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar			
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.109,75	374,49	671,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.109,75	312,36	671,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	62,13	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	86.809,16
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	86.809,16
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	24.478,14	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	24.478,14	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (1.368.768,39	1.004.122,61	1.301.159,63

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO(V)			
Despesas Correntes	117.609,80	88.568,45	34.713,67
Despesas de Capital	117.609,80	88.568,45	34.713,67
PREVIDÊNCIA(VI)			
Benefícios - Civil	1.555.830,22	1.016.196,21	1.046.286,33
Aposentadorias	1.555.830,22	1.016.196,21	1.046.286,33
Pensões	1.404.629,69	862.736,78	872.454,53
Outros Benefícios Previdenciários	151.200,53	150.159,43	155.000,00
Benefícios - Militar			
Reformas	0,00	3.300,00	18.831,80
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V	1.673.440,02	1.104.764,66	1.081.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2020

Lei: , Data:

MF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
PTU E ALVARA	RECEITA TRIBUTARIA IPTU/ALVARA		60.000,00	80.000,00	100.000,00	R\$ 1,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.62], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, D at vhora da emissão: 30/jul/2019 17h e 58m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020

Lei: , Data:

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	12.500.000,00
(+) Transferências Constitucionais	7.900.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	4.800.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	12.500.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	12.300.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	12.300.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.62], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 30/jul/2019 17h e 59m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.614,03
2016	R\$1.003.576,97	R\$1.069.477,43	-R\$65.900,46	-R\$59.286,43
2017	R\$1.079.388,20	R\$1.171.638,61	-R\$92.250,41	-R\$151.536,84
2018	R\$1.027.767,00	R\$1.199.015,57	-R\$171.248,57	-R\$322.785,41
2019	R\$1.120.474,83	R\$1.272.195,51	-R\$151.720,68	-R\$474.506,09
2020	R\$1.216.801,38	R\$1.341.226,70	-R\$124.425,32	-R\$598.931,41
2021	R\$1.414.557,03	R\$1.507.715,39	-R\$93.158,36	-R\$692.089,77
2022	R\$1.499.031,84	R\$1.665.366,50	-R\$166.334,66	-R\$858.424,43
2023	R\$1.591.847,86	R\$1.772.019,68	-R\$180.171,82	-R\$1.038.596,25
2024	R\$1.693.106,73	R\$1.827.505,77	-R\$134.399,04	-R\$1.172.995,29
2025	R\$1.770.974,39	R\$2.012.330,93	-R\$241.356,54	-R\$1.414.351,83
2026	R\$1.902.400,45	R\$2.093.696,69	-R\$191.296,24	-R\$1.605.648,07
2027	R\$1.981.530,75	R\$2.307.356,86	-R\$325.826,11	-R\$1.931.474,18
2028	R\$1.994.652,69	R\$2.621.295,38	-R\$626.642,69	-R\$2.558.116,87
2029	R\$2.069.848,03	R\$2.798.914,79	-R\$729.066,76	-R\$3.287.183,63
2030	R\$2.149.940,72	R\$2.932.262,25	-R\$782.321,53	-R\$4.069.505,16
2031	R\$2.368.391,21	R\$3.085.064,46	-R\$716.673,25	-R\$4.786.178,41
2032	R\$2.452.910,52	R\$3.206.934,09	-R\$754.023,57	-R\$5.540.201,98
2033	R\$2.443.790,44	R\$3.637.180,77	-R\$1.193.390,33	-R\$6.733.592,31
2034	R\$2.573.555,77	R\$3.583.569,19	-R\$1.010.013,42	-R\$7.743.605,73
2035	R\$2.703.947,65	R\$3.520.314,53	-R\$816.366,88	-R\$8.559.972,61
2036	R\$2.731.198,69	R\$3.441.881,93	-R\$710.683,24	-R\$9.270.655,85
2037	R\$2.857.591,99	R\$3.351.251,67	-R\$493.659,68	-R\$9.764.315,53
2038	R\$2.984.747,53	R\$3.249.819,34	-R\$265.071,81	-R\$10.029.387,34
2039	R\$3.112.679,47	R\$3.137.685,91	-R\$205.006,44	-R\$10.054.393,78
2040	R\$3.241.400,12	R\$3.015.143,20	R\$226.256,92	-R\$9.828.136,86
2041	R\$3.171.574,87	R\$2.873.391,79	R\$298.183,08	-R\$9.529.953,78
2042	R\$3.290.620,91	R\$2.724.478,96	R\$566.141,95	-R\$8.963.811,83
2043	R\$3.410.417,67	R\$2.566.744,98	R\$843.672,69	-R\$8.120.139,14
2044	R\$3.531.013,61	R\$2.401.299,10	R\$1.129.714,51	-R\$6.990.424,63
2045	R\$3.652.460,43	R\$2.229.469,32	R\$1.422.991,11	-R\$5.567.433,52
2046	R\$3.774.813,35	R\$2.052.800,40	R\$1.722.012,95	-R\$3.845.420,57
2047	R\$3.898.120,22	R\$1.873.424,78	R\$2.024.695,44	-R\$1.820.725,13
2048	R\$4.022.430,88	R\$1.692.960,24	R\$2.329.470,64	R\$508.745,51
2049	R\$4.147.808,80	R\$1.513.547,25	R\$2.634.261,55	R\$3.143.007,06
2050	R\$4.274.321,60	R\$1.337.473,62	R\$2.936.847,98	R\$6.079.855,04
2051	R\$641.523,21	R\$1.167.120,21	-R\$525.597,00	R\$5.554.258,04
2052	R\$477.437,30	R\$1.005.223,46	-R\$527.786,16	R\$5.026.471,88
2053	R\$500.329,32	R\$853.665,57	-R\$353.336,25	R\$4.673.135,63
2054	R\$524.647,47	R\$714.231,49	-R\$189.584,02	R\$4.483.551,61
2055	R\$550.480,75	R\$588.095,15	-R\$37.614,40	R\$4.445.937,21
2056	R\$577.923,84	R\$475.953,51	R\$101.970,33	R\$4.547.907,54
2057	R\$607.067,40	R\$378.653,58	R\$228.413,82	R\$4.776.321,36
2058	R\$638.006,76	R\$296.264,35	R\$341.742,41	R\$5.118.063,77
2059	R\$670.852,63	R\$228.996,88	R\$441.855,75	R\$5.559.919,52
2060	R\$705.722,63	R\$176.810,75	R\$528.911,88	R\$6.088.831,40
2061	R\$742.741,82	R\$139.244,48	R\$603.497,34	R\$6.692.328,74
2062	R\$782.033,52	R\$115.383,77	R\$666.649,75	R\$7.358.978,49
2063	R\$823.727,68	R\$102.282,74	R\$721.444,94	R\$8.080.423,43
2064	R\$867.971,27	R\$95.600,28	R\$772.370,99	R\$8.852.794,42
2065	R\$914.920,34	R\$91.385,55	R\$823.534,79	R\$9.676.329,21
2066	R\$964.740,66	R\$88.524,57	R\$876.216,09	R\$10.552.545,30
2067	R\$1.017.599,14	R\$86.461,48	R\$931.137,66	R\$11.483.682,96
2068	R\$1.073.671,97	R\$84.861,27	R\$988.810,70	R\$12.472.493,66
2069	R\$1.133.154,69	R\$83.638,11	R\$1.049.516,58	R\$13.522.010,24
2070	R\$1.196.254,86	R\$82.802,94	R\$1.113.451,92	R\$14.635.462,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2016 a 2090

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	R\$1.263.192,79	R\$81.911,10	R\$1.181.281,69	R\$15.816.743,85
2072	R\$1.334.193,63	R\$81.250,75	R\$1.252.942,88	R\$17.069.686,73
2073	R\$1.409.495,34	R\$80.549,67	R\$1.328.945,67	R\$18.398.632,40
2074	R\$1.489.358,55	R\$79.804,15	R\$1.409.554,40	R\$19.808.186,80
2075	R\$1.574.059,75	R\$79.009,33	R\$1.495.050,42	R\$21.303.237,22
2076	R\$1.663.892,34	R\$78.159,41	R\$1.585.732,93	R\$22.888.970,15
2077	R\$1.759.159,33	R\$77.530,07	R\$1.681.629,26	R\$24.570.599,41
2078	R\$1.860.181,25	R\$76.861,91	R\$1.783.319,34	R\$26.353.918,75
2079	R\$1.967.305,84	R\$76.151,39	R\$1.891.154,45	R\$28.245.073,20
2080	R\$2.080.901,93	R\$75.393,86	R\$2.005.508,07	R\$30.250.581,27
2081	R\$2.201.360,80	R\$74.583,82	R\$2.126.776,98	R\$32.377.358,25
2082	R\$2.329.089,55	R\$73.984,00	R\$2.255.105,55	R\$34.632.463,80
2083	R\$2.464.519,12	R\$73.347,16	R\$2.391.171,96	R\$37.023.635,76
2084	R\$2.608.113,88	R\$72.669,94	R\$2.535.443,94	R\$39.559.079,70
2085	R\$2.760.366,28	R\$71.947,92	R\$2.688.418,36	R\$42.247.498,06
2086	R\$2.921.798,64	R\$71.175,83	R\$2.850.622,81	R\$45.098.120,87
2087	R\$3.092.957,30	R\$70.604,11	R\$3.022.353,19	R\$48.120.474,06
2088	R\$3.274.420,85	R\$69.997,09	R\$3.204.423,76	R\$51.324.897,82
2089	R\$3.466.809,76	R\$69.351,59	R\$3.397.458,17	R\$54.722.355,99
2090	R\$3.670.782,02	R\$68.663,36	R\$3.602.118,66	R\$58.324.474,65
2091	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$58.324.474,65
2092	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$58.324.474,65

Prefeito

Notas:

Projeção atuarial elaborada em 10/05/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

EXERCÍCIO DE 2020

**MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

EXERCÍCIO DE 2020

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

Page 1 of 1

Lei: , Data:

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	Cobertura cm saldo reserva de contingencia	280.000,00
Demandas Judiciais	150.000,00	Contenção de Despesas com programação financeira	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	60.000,00	Recursos Proprios e Ordinarios e Correntes	100.000,00
Avalias e Garantias Concedidas	40.000,00		0,00
Aumento do Salario Minimo que possa gerar impacto	150.000,00		0,00
Assistências Diversas	30.000,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	50.000,00		0,00
SUBTOTAL	480.000,00	SUBTOTAL	480.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	40.000,00	Cobrança da Divida Ativa Tributaria	100.000,00
Restituição de Tributos a Maior	5.000,00	Cobrança da Divida Ativa nao Tributaria	55.000,00
Discrepância de Projeções:	10.000,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00		0,00
SUBTOTAL	155.000,00	SUBTOTAL	155.000,00
TOTAL	635.000,00	TOTAL	635.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.62], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 30/jul/2019 17h e 59m"

